

Lei nº 2.398, de 09 de junho de 2004.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SCRET. DE DESENV. ECON. SOCIAL E TURISMO
01 - Sec. Desenv. Econômico Social e Turismo

04.122.0009.1036 – Aquisição Ter., Constr. Ampl. Prédio Publico
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Câmara Municipal De Vereadores

01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P.F. R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de junho de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos